

GEOFÍSICA APLICADA:

GSA0308 GEOFÍSICA APLICADA: Histórico da Geofísica Aplicada, sua relação com a Geofísica Pura, situação atual e perspectivas futuras. Áreas de atuação: mineração, engenharia civil, hidrogeologia e ambiental. Apresentação dos métodos elétricos, sísmicos, gravimétrico, magnetométrico, eletromagnéticos e radiométrico. Métodos aeroperforados e terrestres. Introdução à perfuração de poço. A importância da geofísica. Interação entre o geólogo e o geofísico. Casos históricos. Aulas práticas de campo.

GSA5825 GEOFÍSICA APLICADA: 01. Introdução aos métodos geofísicos.02. Potencial espontâneo (SP - self potential) - teoria, instrumentação, arranjos, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 03. Eletroresistividade - teoria, instrumentação, técnicas SEV e CE, arranjos, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 04. Polarização induzida - teoria, instrumentação, técnicas SEV e CE, arranjos, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 05. Métodos eletromagnéticos - teoria, instrumentação, arranjos, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 06. Magnetometria - teoria, instrumentação, correções, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 07. Gravimetria - teoria, instrumentação, correções, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 08. Gamaespectrometria - teoria, instrumentação, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 09. Sísmica de refração - teoria, instrumentação, técnicas de campo, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 10. Sísmica de reflexão - teoria, instrumentação, técnicas de campo, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 11. Outros métodos sísmicos - teoria, instrumentação, técnicas de campo, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 12. GPR - teoria, instrumentação, técnicas de campo, apresentação dos resultados, usos e limitações, vantagens e desvantagens; 13. Utilização dos principais softwares de processamento de dados geofísicos.

GEOLOGIA, HIDROLOGIA E GEOMORFOLOGIA DE SISTEMAS CÁRSTICOS:

GSA0289 GEOLOGIA DOS TERRENOS CÁRSTICOS: Conceitos básicos e apresentação das características fundamentais do sistema cárstico. Rochas carbonáticas e pré-requisitos do carste (classificação química de rochas carbonáticas). Sistemas cársticos de recarga meteórica, hipogênica e de mistura (marinho). Exemplos brasileiros e internacionais de relevo cárstico. Dinâmica do carste: processos de dissolução e precipitação em rochas carbonáticas. Aspectos geoquímicos do sistema H₂O, CO₂ e CaCO₃, índice de saturação de águas naturais em relação ao CaCO₃. Cinética química de soluções carbonáticas, corrosão de mistura e ação de H₂SO₄ e H₂S na corrosão de rochas carbonáticas. Gênese de aquíferos de condutos e cavernas em rochas carbonáticas: espeleogênese. Condicionantes estruturais e climáticas da espeleogênese. Modelos espeleogênicos, espeleogênese por singênese e paragênese. Padrões morfológicos de condutos cársticos em planta e seção transversal e seus condicionantes estruturais e hidrológicos. O aquífero cárstico. Hidrologia superficial e subterrânea. Métodos de estudo e monitoramento de aquíferos de condutos: análise de hidrogramas de nascentes cársticas e avaliação de recursos hídricos do carste. Métodos geocronológicos aplicados ao estudo da evolução de sistemas de drenagem subterrânea. O balanço hidrológico e hidroquímico no estudo da denudação de áreas carbonáticas: taxas de denudação de bacias cársticas. Sedimentos clásticos e químicos em cavernas. Ambientes de sedimentação clástica em cavernas. Sítios paleontológicos associados às cavernas. Paleocarste: definição e importância no registro geológico de superfícies de erosão. Sedimentos químicos em cavernas: mineralogia e morfologia de espeleotemas. Geoquímica de isótopos estáveis de O, C e H de sistemas de circulação cárstica e sua aplicação ao estudo de registros paleoambientais em CaCO₃ de espeleotemas. Geocronologia de espeleotemas. Geomorfologia cárstica: formas de relevo características e sua origem. Subsidiência em terrenos cársticos: tipos de origem de depressões fechadas e dolinas. Prospeção e mapeamento de cavernas. Estudos geoespeleológicos aplicados à avaliação de impacto ambiental de empreendimentos minerários e obras civis em terrenos carbonáticos. Legislação ambiental brasileira e avaliação de patrimônio espeleológico. Critérios físicos de valoração de cavernas. Sítios arqueológicos em cavernas. Técnicas de prospeção de água subterrânea em rochas carbonáticas. Vulnerabilidade de aquíferos cársticos. Proteção e preservação ambiental de áreas cársticas. Distribuição de terrenos cársticos e cavernas no Brasil. Uso e ocupação de áreas cársticas. Problemas de geologia de engenharia no carste. Pseudo-carste e cavernas em rochas não carbonáticas. A disciplina conta com aulas de campo de 3 dias na região da bacia do Rio Betari, Município de Iporanga, SP, e 1 dia na região de Cajamar, SP, totalizando 4 dias de campo.

ENSINO DE GEOCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: GSA0101 INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE NAS GEOCIÊNCIAS: I. INTRODUÇÃO. Concepções sobre meio ambiente. As diversas faces da questão ambiental. Repensando as relações entre sociedade e natureza. II. HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Histórico do movimento ambientalista e principais conferências. Movimento ambientalista: quadro histórico e práticas sociais. Principais documentos relacionados às questões ambientais. III. MODALIDADES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PRINCÍPIOS, FILOSOFIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. Conceitos sobre educação ambiental: o que é e por quê? Modalidades da Educação Ambiental: formal, não-formal e informal. O educador ambiental e as leituras da natureza. A formação do sujeito ecológico. IV. DESAFIOS EPISTEMOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Epistemologia da Educação Ambiental. Abordagens da educação ambiental - abordagem crítica transformadora. Principais leis e documentos relacionados à educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9795/99). Parâmetros curriculares nacionais (PCNs - 1997 e 1998). PRONEA. Panoramas da Educação Ambiental no Brasil. Cartografia das correntes de Educação Ambiental. Projetos e práticas de EA no Brasil. V. GEOCIÊNCIAS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL. A formação do educador em Geociências e suas múltiplas áreas de atuação. Programa Caminhos Geológicos, Patrimônio Geológico, Fossilífero, Geomorfológico, Turismo Ecológico, Geoparques. Metodologia de ensino: aulas teóricas expositivas com aporte teórico-conceitual aos temas e leituras dirigidas, trabalhos em grupo, atividades em sala de aula, expositores convidadas.

0440318 RECURSOS DIDÁTICOS EM GEOCIÊNCIAS: Planejamento, elaboração e execução de uma aula de Geociências para ensino fundamental, médio ou técnico. Planejamento, organização e montagem de Feiras de Ciências e Aulas de Campo. Uso de filmes, jogos, modelos e outros recursos didáticos em sala de aula. Uso das Tecnologias da Comunicação e Informação (TICs) como recurso didático e pedagógico. Produção de modelos de processos geológicos, folhetos de divulgação científica e jogos didáticos. Organização de coleções geológicas. Organização de visitas a Museus. Busca de relações entre conceitos da Física, da Química e das Biociências e os processos geológicos. Pesquisa das correlações entre fatos e processos do cotidiano dos cidadãos e os fatos e processos da Natureza, visando dar um sentido ao aprendizado em Geociências.

0440418 PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM GEOCIÊNCIAS: I. Estágio supervisionado, práticas e projetos de educação ambiental. A importância do estágio na formação do professor. O Programa de Formação de Professores da USP. Reflexões sobre práticas educacionais e a proposta de estágio como pesquisa em ambientes formal e não-formal. Elaboração dos projetos de Estágio supervisionado. II. Panorama dos Projetos de Educação Ambiental na Escola. Panorama dos Projetos de Educação Ambiental no país. Documentos de orientação na elaboração de projetos. Relações entre educação ambiental e educação científica. O projeto escolar e o estudo do ambiente.

III. Temas Ambientais e usos de ferramentas digitais na educação científica e na educação socioambiental. Educação Ambiental e as novas tecnologias da educação. IV. Metodologias e práticas de campo em Geociências e Educação Ambiental. Práticas de campo: metodologias de pesquisa para o desenvolvimento de projetos em Educação Ambiental. Mapeamento socioambiental. Estudo do Meio e interdisciplinaridade. V. Projetos e Práticas de Educação Ambiental não-escolar. Projetos e programas de Educação Ambiental em parques estaduais e nacionais. Metodologias e práticas. Gestão de áreas naturais. Educação Ambiental empresarial no Brasil: uma análise sobre sua qualidade conceitual em relatos bibliográficos. VI. Avaliação de programas de educação ambiental em diferentes espaços não formais. Demais atividades baseadas em aulas dialogada, estudos de caso, práticas de campo, elaboração de projetos e leituras dirigidas.

METALOGÊNESE:

GSA0417 GÊNESE DE DEPÓSITOS MINERAIS: 1. Conceitos fundamentais. Depósitos minerais: características geológicas e classificação. Modelos descritivos e genéticos. 2. Depósitos minerais formados por processos magmáticos: cristalização fracionada, segregação, imiscibilidade, mistura de magmas. Depósitos associados a rochas máfico-ultramáficas (Cr, V, Ni-Cu, EGP), alcalinas e carbonáticas (Nb-Ta, ETR, Zr, U-Th, Fe-Ti-V, F, P), kimberlitos e assemelhados (diamante) e pegmatitos. 3. Depósitos minerais formados por processos hidrotermais. Fluidos hidrotermais (água do mar, meteoricos, formacionais, conatos, magmáticos, metamórficos). Aplicação de isótopos estáveis e inclusões fluidas na caracterização dos principais reservatórios de fluidos hidrotermais. Mecanismos de interação fluido-rocha e alteração hidrotermal. Transporte e deposição de metais por fluidos hidrotermais. 3.1. Depósitos magmático-hidrotermais: escarnitos, depósitos de metais de base e preciosos do tipo pórfiro, depósitos epitermais de metais preciosos e de base, depósitos de Au associados a rochas intrusivas félsicas (IRGS), greisens. 3.2. Depósitos de óxido de ferro-cobre-ouro (IOCG): ambiente tectônico, alteração e zonamento hidrotermal, origem dos fluidos e dos metais, tipologia e end-members. 3.3. Depósitos de Cu-Au-(Zn)-(Pb)-(Ag) e de metais preciosos vulcano-exalativos (VHMS). Depósitos de Pb-Zn-(Ag) sedimentar exalativo (SEDEX) e hospedados em rochas carbonáticas (MVT e não-sulfetados). 3.4. Depósitos de ouro orogênico: fluidos metamórficos em zonas de cisalhamento. Depósitos metamorfisados. 4. Depósitos minerais associados a processos sedimentares. Depósitos detriticos continentais e marinhos. Depósitos sedimentares químicos, bioquímicos e autigênicos. 5. Depósitos associados a processos intempéricos. Depósitos lateríticos e residuais (Al, Ni, Fe, Mn, Au, P). Depósitos de oxidação e enriquecimento supergênico. 6. Metalogênese e tectônica global. Ambientes geotectônicos e principais depósitos minerais associados. Épocas metalogenéticas. 7. Aulas em campo: estudo das principais características de depósitos minerais selecionados.

GSA5964 PROCESSOS METALOGÊNICOS E AMBIENTES GEOLÓGICOS GERADORES DE DEPÓSITOS MINERAIS HIDROTERMAIS: 1) Depósitos hidrotermais e sistemas minerais: classificação geodinâmica e tectônica. 2) Processos metalogenéticos associados aos depósitos minerais hidrotermais. Natureza e reservatórios de fluidos hidrotermais (água do mar, meteoricos, formacionais, conatos, magmáticos, metamórficos) e mecanismos de evolução fluidal: interação fluido-rocha, mistura de fluidos, eferescência, imiscibilidade. Equilíbrio mineral-fluido em sistemas hidrotermais. Alteração hidrotermal: tipos, estilos e distribuição de zonas de alteração hidrotermal. Fontes de metais, enxofre e energia para sistemas hidrotermais. Solubilidade de minerais de minério e complexação de metais. Mecanismos de transporte e parâmetros físico-químicos de deposição de metais por fluidos hidrotermais. 3) Processos metalogenéticos e ambiente geológicos de formação de depósitos hidrotermais, incluindo magmático-hidrotermais (greisen, IRGS, pórfiro, epitermal, escarnitos), depósitos de óxido de ferro-cobre-ouro (IOCG), depósitos de Cu-Au-(Zn) hospedados em rochas vulcânicas (VHMS), depósitos de Pb-Zn sedimentar exalativo (SEDEX) e hospedados em rochas carbonáticas (tipo Mississippi Valley - MVT e não-sulfetados), depósitos de cobre hospedados em rochas (meta)sedimentares e depósitos de ouro orogênico. Indicação de critérios prospectivos. 4) Metalogênese e Tectônica Global. Principais depósitos minerais associados a ambientes de margens convergentes e divergentes. Plumas mantélicas e metalogênese. 5) Épocas e províncias metalogenéticas brasileiras.

GSA5863 TÉCNICAS APLICADAS AO MODELAMENTO GENÉTICO DE DEPÓSITOS HIDROTERMAIS: 1-Técnicas aplicadas à caracterização de parâmetros genéticos em sistemas de depósitos minerais hidrotermais. 2-Caracterização petrográfica de rochas hidrotermalizadas. Identificação de texturas, tipos e estilos de alteração hidrotermal. Caracterização de sobreposição de eventos hidrotermais e telescopagem. Paragênese mineral e evolução temporal e espacial de sistemas hidrotermais. 3-Caracterização petrográfica de rochas mineralizadas. Relações do equilíbrio de fases nos minérios e diagramas de fase. Campos de estabilidade mineral e condições físico-químicas (fO₂, fS₂, pH, temperatura, pressão). Mobilização e remobilização de minério. Relação entre mineralização, fluidos e alteração hidrotermal. Interpretação de paragêneses e modelos genéticos de depósitos. 3-Aplicação de isótopos estáveis ao estudo de depósitos hidrotermais. Identificação de parâmetros físico-químicos. Fontes de fluidos e enxofre. Mecanismos de evolução de fluidos e estimativas de razões fluido-rocha. 4-Aplicação do estudo de inclusões fluidas ao estudo de depósitos hidrotermais. Microtermometria e identificação de parâmetros físico-químicos. Interpretação de dados microtermométricos e caracterização de processos metalogenéticos. 5-Integração de dados paragenéticos, isotópicos, geoquímicos e microtermométricos e reconstituição de história evolutiva de sistemas minerais. Aplicação na exploração mineral.

AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS:

GSA0404 AVAALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS: 1. Inventário da pesquisa mineral: coleta e armazenamento de dados para o cálculo de recursos minerais; 1.1 Levantamento plani-altimétrico da área da pesquisa mineral; 1.2 Geologia: mapas e seções: definição da zona mineralizada, encaixante, mineral de minério, ganga; 1.3 Sondagens: método de sondagem rotativa a diamante; percussiva e roto-percussiva. Testemunhagem e descrição geológica dos furos; 1.4 Trabalhos subterrâneos: trincheiras, galerias e poços. Descrição geológica das seções subterrâneas; 1.5 Amostragem: coleta de amostras, preparação e análise em laboratório para determinação de teores e densidades aparentes; 1.6 Ensaios de beneficiamento: viabilidade técnica do minério. 2. Interpretação geológica: modelagem da mineralização; 2.1 Controles geológicos: estrutural, mineralógicos e litológicos; 2.2 Erro geométrico; 2.3 Tipos morfológicos de depósitos minerais. 3. Análise estatística e geostatística; cálculo e classificação de recursos minerais. 3.1 Tipos de distribuição de teores e modelo de correlação espacial (semi-variograma); 3.2 Definição do teor de corte para fins de cálculo de recursos minerais; 3.3 Definição da geometria do bloco de cubagem, o modelo tridimensional de blocos e método de cálculo de recursos minerais; 3.3.1 Métodos convencionais: princípios de interpretação e cálculo de recursos minerais (blocos geológicos, perfis e polígonos); 3.3.2 Métodos computacionais: inverso da distância e krigagem ordinária. Determinação de incertezas associadas; 3.4 Classificação de recursos minerais (medido, indicado e inferido). 4. Fatores modificadores: conversão de recursos em reservas minerais. Método de lava; beneficiamento, fatores de mercado, fatores de lava, de ordem legal, fatores ambientais, fatores sociais e governamentais. 5. Cálculo e classificação de reservas minerais: fazer a conversão de recursos em reservas minerais conforme os fatores modificadores (projeto de lava, reavaliação de reservas minerais dentro dos limites geométricos do projeto de lava, classificação de reservas minerais em provada e provável, estudos de viabilidade técnica).

GSA0602 INTRODUÇÃO À GEOESTATÍSTICA: 1) Revisão de conceitos de estatística: distribuições de frequência, distribuições normais e lognormal, cálculo de estatísticas e Teorema do Limite

Central; 2) Variáveis regionalizadas: características qualitativas e quantitativas, o variograma como medida de dependência espacial, propriedades do variograma, anisotropias, domínio do variograma, modelos de variograma; 3) Cálculo de variogramas experimentais, o campo geométrico, modelagem de variogramas experimentais; 4) Técnicas de estimativa geostatísticas: krigagem simples, krigagem da média e krigagem ordinária; 5) Dedução das equações de krigagem ordinária a partir da minimização da variância de estimativa; 6) Incertezas associadas à estimativa: variância de krigagem x variância de interpolação; 7) Krigagem pontual x krigagem de bloco, demonstração da krigagem de bloco, discretização de blocos de cubagem, limites de discretização, 8) Prática da krigagem de bloco, modelo tridimensional de blocos, definição dos limites de mineralização (domínio dos dados).

GSA5822 GEOESTATÍSTICA APLICADA: 01. Introdução. 02. Amostragem. 03. Revisão dos conceitos de estatística clássica. 04. Introdução à estatística espacial. 05. Conceitos básicos de Geoestatística. 5.1-Variáveis regionalizadas. 5.2-Variograma. 5.3-Propriedades do variograma. 5.4-Comportamento do variograma na origem. 5.5-Modelos de variogramas. 06. Métodos geostatísticos lineares de estimativa. 6.1- Krigagem simples. 6.2- Krigagem ordinária. 6.3- Correção do efeito de suavização da krigagem. 07. Métodos geostatísticos não lineares de estimativa. 7.1-Krigagem lognormal. 7.2-Cokrigagem ordinária. 7.3-Cokrigagem colocalizada. 7.4-Krigagem com deriva externa. 7.5-Simulações estocásticas. 7.5.1-Verificação da bigaussianidade dos dados. 7.5.2-Transformação gaussiana dos dados. 7.5.3-Simulação sequencial gaussiana. 08. Análise de dados por técnicas geostatísticas (com plantão de dúvidas).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno do Instituto de Geociências, baixado pela Resolução nº 4.086, de 21.06.94.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências, à Rua do Lago, 562, segundo andar, sala 306, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Geociências contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

Parágrafo único - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos nele indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

V – no mínimo, dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

VI – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo único – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do RG.

3. As provas do concurso constarão de:

I - prova escrita (peso: 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso: 4);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso: 3);

IV - avaliação didática (peso: 2).

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

A prova de avaliação didática constará de uma aula em nível de pós-graduação, realizada na forma de Prova Pública Oral de Erudição, de acordo com o programa publicado no edital, nos termos do art. 156, do Regimento Geral da USP.

§ 1º – Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

§ 2º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

§ 3º – Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

§ 4º – Cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

9. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 - sala 306 - Butantã, São Paulo – SP, e-mail: atacicg@usp.br.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Edital IOUSP nº 13/2017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO AO PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Direção do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19 de abril de 2017, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 00h01min (de acordo com o Horário Legal Brasileiro) do dia 01 de setembro de 2017 e término às 23h59min (de acordo com o Horário Legal Brasileiro) do dia 29 de novembro de 2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1233971, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos) mensais, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, no âmbito da Portaria GR 6855, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

A. Biodiversidade, evolução e taxonomia do fitoplâncton eucarioto e procaríoto.

B. Produção primária no ambiente marinho: quimiossíntese e fotossíntese.

C. Produção primária por plantas vasculares em ecossistemas aquáticos e de transição.

D. Fatores físicos, químicos e biológicos que afetam a distribuição do fitoplâncton marinho.

E. Alça microbiana nos ecossistemas marinhos.

F. Distribuição e fatores responsáveis pela biomassa e produção dos produtores béticos marinhos.

G. Métodos 'in situ' e remotos de estimativa da produção primária do fitoplâncton e do fitobentos marinho.

H. Novos métodos de estudo da diversidade fitoplânctônica.

I. Importância do fitoplâncton nos ciclos biogeoquímicos.

J. Efeitos das mudanças climáticas sobre a produção primária nos ecossistemas marinhos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico

(1) A prestação de informações de forma presencial aos interessados será realizada na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, conforme descrito ao final do presente edital. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretoria do Instituto Oceanográfico, contendo dados pessoais e Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso, quando houver, do diploma ou ata de defesa homologada pelo colegiado competente);

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

(2) As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico, em seu aspecto

formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

(3) O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1º fase (eliminatória) prova escrita – peso 2 (dois).

2º fase –

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5 (cinco).

II) prova didática – peso 3 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: Prova Escrita (Caráter Eliminatório):

(4) A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de 10 (dez) pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 05 (cinco) horas de duração da prova;

IV – durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

(5) Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: Prova pública de arguição e Julgamento de memorial; e, Prova Didática.

Prova pública de arguição e Julgamento de memorial
 (6) O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária; III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Prova Didática
 (7) A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 (dez) pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, 03 (três), observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Julgamento da 2ª fase

(8) Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 (três).

(9) As notas das provas poderão variar de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal.

(10) A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2 (dois).

(11) O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

(12) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7,0 (sete).

(13) A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

(14) Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

(15) O relatório final da Comissão Julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

(16) O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, seguindo-se o disposto no artigo 146 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

(17) A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

(18) A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

(19) O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

(20) O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

(21) O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Demais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, localizada na Praça do Oceanográfico, 191, sala 06B, através do telefone (11) 3091-6670 ou do endereço eletrônico gruda@usp.br, de segundas às sextas feiras, das 07h00min às 16h00min, de segundas às sextas feiras, nos dias úteis entre 01 de setembro e 29 de novembro de 2017, exceto os dias 07e 08 de setembro, 12 e 13 de outubro, 02, 03, 15 e 20 de novembro de 2017.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
 Edital IP 09/2017 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Congregação do Instituto de Psicologia da USP, em sessão ordinária realizada em 21/08/2017, homologou por unanimidade as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso de títulos e provas visando o provimento de 1 cargo de Professor Doutor MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Experimental, na área de conhecimento de Psicoecologia, de acordo com o Edital IP 03/2017, publicado no DOE de 27/04/2017 – seção I – pág. 225: Marco Antonio Corrêa Varella; Tiago Falótico; Juliana Teixeira Fiquer; Olívia de Mendonça Furtado Hubbe; Bruno Alves Buzatto; Thiago de Almeida; Adriana Sicuto de Oliveira Ueno; Aline Domingues Carneiro Gasco; Ronara de Souza Ferreira; Líia Scarano de Mendonça. Nesta mesma sessão, a Congregação indeferiu a inscrição de Jefferson Cabral Azevedo, que não apresentou documento válido que comprove o título de doutorado (Processo USP: 2017.1.489.47.4).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
 Edital IP 10/2017 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Congregação do Instituto de Psicologia da USP, em sessão ordinária realizada em 21/08/2017, homologou por unanimidade as inscrições dos seguintes candidatos inscritos no concurso de títulos e provas visando o provimento de 1 cargo de Professor Doutor MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na disciplina Introdução à Psicologia, de acordo com o Edital IP 04/2017, publicado no DOE de 27/04/2017 – seção I – págs. 224-225: Antonio Euzébio Filho; Simone Gibran Nogueira; Ricardo José Barbosa da Silva; Gleicimara Araujo Queiroz Klotz; Arlindo da Silva Lourenço; Ricardo Abussafy de Souza; Arthur Oliveira Bueno; Elisa Meireles Andrade; Augusto Dutra Galery; Fatima Regina Machado; Elisabete Freire Magalhães; Giovana Fagundes Luczinski; Saulo Luders Fernandes; Andréa Aparecida da Luz; Alessandra Affortunati Martins Parente; Leonardo Breno Martins; Marc André da Rocha Keppe; Rafaela Aparecida Cocchiola Martins; Patricia Martins Goulart; Walter Vieira Poltronieri; André Oliveira Costa; Cris Fernández Andrade; Alessandro de Oliveira Campos; Elizabete Franco Cruz; Deborah Rosaria Barbosa; Renato Cury Tardivo; Danilo Sergio Ide; Luciana Dado; Maicon Barbosa Silva; Lia Vainer Schucman. Nesta mesma sessão, a Congregação indeferiu as inscrições de Maria Antonieta Pezo del Pino, que não apresentou o comprovante de situação regular no Brasil (RNE fora da validade); Ramiro German Gonzalez Rial, que não apresentou o comprovante do reconhecimento do título de doutor no país (Processo USP: 2017.1.490.47.2).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

Edital 15/2017-DTA: convocação para provas
 A Direção da Faculdade de Odontologia do câmpus de Araçatuba convoca as candidatas Ana Paula Farnezi Bassi, RG 21.316.440-SSP/SP, e Daniela Ponzoni, RG 7055260629-SSP/RS, inscrito no concurso público de títulos e provas para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina de Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial, para as provas que serão realizadas nos dias 09 e 10 de outubro de 2017, a partir das 8 horas do primeiro dia, nas dependências da Faculdade de Odontologia, à Rua José Bonifácio, 1193, Araçatuba/SP.

PROCESSO FOA-1024/2016

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL 008/2017-DTA
 Estarão abertas, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2017, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde da UNESP, modalidade de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, oferecido pela Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, denominado Residência Integrada em Medicina Veterinária.

O Programa de que trata o presente edital terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e será oferecido em tempo integral, nas subáreas e vagas a seguir relacionadas, a profissionais médicos-veterinários formados há, no máximo, 02 (dois) anos:

- Anestesiologia Veterinária, 01 vaga;
- Clínica Cirúrgica de Grandes Animais, 01 vaga;
- Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais, 01 vaga;
- Clínica Médica de Grandes Animais, 01 vaga;
- Clínica Médica de Pequenos Animais, 01 vaga;
- Patologia Veterinária, 01 vaga.

1. - DA RESIDÊNCIA

O Programa de Residência apresenta-se no formato de Especialização lato sensu, modo treinamento em serviço, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada subárea à qual se destina, incluindo áreas prioritárias do SUS, vigilância em saúde e controle de zoonoses.

A Residência terá carga horária total de 5.760 horas, sendo desenvolvida com 80% da carga horária sob a forma de atividades práticas, e com 20% sob a forma de atividades teóricas ou teórico/práticas, na Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, bem como junto aos órgãos públicos que atuam direta ou indiretamente na Saúde Pública da cidade de Araçatuba-SP.

O Médico Veterinário Residente aprovado no Programa, não poderá desenvolver outras atividades profissionais ou acadêmicas no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

O Programa de Residência terá início em 01 de março de 2018.

2. - DAS INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se à seleção para este Programa de Residência portadores de diploma de Graduação ou certificado de conclusão em Medicina Veterinária e alunos portadores de atestado de estarem concluindo este Curso antes da data fixada para matrícula, obtidos em escola reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC

2.1 - As inscrições serão realizadas junto à Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Prédio 37, Bairro Jardim Dona Amélia, em Araçatuba-SP, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Requerimento, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando a subárea desejada.
- b) - Cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação;
- c) - Cópia do CPF;
- d) - Sendo estrangeiro, cédula de identidade de estrangeiro (RNE), passaporte com visto permanente ou temporário e comprovante de proficiência em língua portuguesa;
- e) - Quando do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- f) - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;
- g) - Cópia do Diploma de Médico Veterinário, Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula com a data de previsão da colação de grau;
- h) - Se estrangeiro, diploma reconhecido em consonância com a legislação brasileira em vigor. Não serão aceitos protocolos de solicitação de reconhecimento que estejam em tramitação.
- i) - Currículo Vitae documentado e encadernado (conforme modelo disponível em, <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>;
- j) - Uma fotografia 3x4 recente;
- k) - Comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 5826-2 - conta n.º 130815-7).

l) - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além da documentação já indicada, os instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador;

2.2. - As inscrições serão realizadas na seguinte forma: preencher o requerimento de inscrição obtido no site <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>, e entregá-lo juntamente com a documentação relacionada nas alíneas "b" a "k", na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/Unesp – Prédio 37 ou enviar pelo correio (SEDEX) para: Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação – FMVA, Rua Clóvis Pestana, 793, Jardim Dona Amélia - CEP. 16050-680, Araçatuba/SP.

2.3. - A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e verificação da documentação enviada.

2.4. - Serão aceitas somente inscrições com a documentação postada até o dia 31/10/2017, obrigatoriamente via SEDEX.

2.5. - As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente indeferidas. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6. - A confirmação da inscrição bem como a convocação para prova estará disponível site <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>.

2.7. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

2.7.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras "a" e "b" poderá solicitar a redução do pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site, em <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>, a partir das 9h do dia 02 de outubro de 2017 e término às 16h do dia 11 de outubro de 2017 (horário de Brasília);
- b) Preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados – Anexo I;

c) Imprimir o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente ou através de procurador legal, com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras "a" e "b", até o dia 11 de outubro de 2017, na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, indicando no envelope: Redução do valor da taxa de inscrição – Processo Seletivo – Residência – 2017: a) cópia legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e b) cópia legível de comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

2.7.2. A condição de desempregado, conforme o item "b" será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

- a) teve extinto vínculo empregatício;
- b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou
- c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

2.7.3. Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no parágrafo anterior, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego – Anexo III.

2.7.4. As cópias dos documentos comprobatórios, referentes a este item, da condição de desempregado, deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas.

2.7.5. A Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

2.7.6. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.7.7. O candidato deverá, a partir das 08 horas do dia 18 de outubro de 2017, acessar o site <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>, para verificar o resultado da solicitação pleiteada. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção Técnica Comunicações desta Faculdade, até as 16:00 horas do dia 20 de outubro de 2017. O resultado do recurso será divulgado a partir das 08:00 horas do dia 24 de outubro de 2017, no site <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>.

2.7.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá efetivar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia 31 de outubro de 2017.

2.7.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá efetivar sua inscrição, encaminhando a documentação solicitada e o comprovante original de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) na Agência do Banco do Brasil nº 5826-2 - conta n.º 130815-7, até o dia 31 de outubro de 2017.

2.7.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, e apresentação da documentação exigida, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.8. Às 16h (horário de Brasília) de 31 de outubro de 2017, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba (o candidato deve estar atento ao item 2.4).

2.9. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

2.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. - SELEÇÃO

3.1. - O Processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas:

3.1.1 - Prova Teórica (prova objetiva e discursiva), sobre conhecimentos específicos da área e sobre o papel do médico veterinário em Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública. A prova terá caráter eliminatório/classificatório (PESO 2);

3.1.2 - Análise do Currículo Vitae (CV), documentado, conforme modelo específico, com arguição oral de caráter classificatório a partir do detalhamento dos critérios apresentados neste Edital (Anexo IV) – (PESO 1).

A - Primeira etapa - Prova Teórica

3.2. - Tem data de realização prevista para o dia 06 de dezembro de 2017, nas dependências da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba/UNESP, sito à Rua Clóvis Pestana, 793, Bairro Jardim Dona Amélia, em sala e horário a serem divulgados aos candidatos, no site <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>, a partir do dia 20 de novembro de 2017.

3.2.1. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas e discursivas, com abordagem teórico-prática, de acordo com o programa e a bibliografia disponíveis no site <http://www.fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>.

3.2.2. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

3.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

3.2.5. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97), Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Passaporte.

3.2.6. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticadas. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

3.2.7. É terminantemente proibida a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

3.2.8. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

3.2.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX ou pessoalmente, a Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

3.2.10. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova,

podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

3.2.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

3.2.12. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

3.2.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das hipóteses previstas neste Edital:

- a) Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova teórica;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- h) Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- i) Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- j) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- l) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da prova.
- n) Estiver portando, durante a realização da prova, telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, entre outros), livros, notas ou impressos não autorizados ou fornecidos;

3.2.14. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Teórica, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

B. Segunda Etapa - Análise de Currículo Vitae devidamente documentado com Arguição oral do mesmo.

3.3. Os candidatos aprovados para a Segunda etapa estarão listados na Seção Técnica de Graduação e Pós-graduação e divulgados no site <http://fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>, a partir das 09 horas do dia 07 de dezembro 2017, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.3.1. A Análise do Currículo Vitae (com Arguição do Currículo) será realizada nos dias 07 e 08 de dezembro de 2017; os horários e locais de realização serão divulgados na Seção Técnica de Graduação e Pós-graduação e no site <http://fmva.unesp.br/#!/residencia/residencia-em-area-profissional-da-saude/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

3.3.2. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início; não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum.

3.3.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- 3.3.4. Apresentar-se para a Análise de Currículo Vitae (com Arguição do Currículo), em outro local que não o divulgado;
- 3.3.5. Não comparecer a Análise de Currículo Vitae (com Arguição do Currículo), seja qual for o motivo alegado;
- 3.3.6. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 3.3.7. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da banca encarregada da aplicação da Análise de Currículo Vitae (com Arguição do Currículo).

3.4. No dia 13 de dezembro de 2017, a partir da 9h, será divulgado na Seção Técnica de Graduação e Pós-graduação o resultado da Análise do Currículo Vitae (com Arguição do Currículo), bem como a Classificação provisória do Processo Seletivo.

4 - PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

A. Primeira Etapa - Prova Teórica

1. Serão considerados habilitados para a Segunda etapa do Processo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova escrita.

B. Segunda Etapa - Análise de Currículo Vitae, com Arguição oral.

2. Ao Currículo Vitae poderá ser atribuído nota de 0 a 10 considerando os itens do anexo IV do presente Edital, onde constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos.

3. A Arguição oral do Currículo consistirá no questionamento relativo a: perfil acadêmico e/ou profissional do candidato; motivação que justifique a opção pela Residência Integrada em Medicina Veterinária, análise crítica do currículo e avaliação do interesse pela subárea optada.

4. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda etapas, respeitando os pesos determinados para cada fase.

4.5. A não apresentação do Currículo Vitae implicará em não pontuação.

4.6. - O candidato que faltar na data e local das Provas, ou faltar a uma delas será eliminado do processo seletivo, não tendo direito legal de recorrer.

4.7. - Os candidatos que obtiverem nota média igual ou superior a cinco serão considerados aprovados, porém serão selecionados apenas aqueles com maiores médias de acordo com o número de vagas disponíveis para cada subárea.

4.8. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na primeira etapa;
- c) que obtiver maior pontuação na segunda etapa;
- d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5 - RECURSOS

A. - Da Primeira etapa – Prova Teórica

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato preencher o Anexo V.

2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.